





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3022; 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 1.135/P

Goiânia, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **200**, de 20 de abril de 2022, que altera a Lei nº 17.151, de 16 de setembro de 2010, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao “bullying” escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de Educação Básica do Estado de Goiás, e dá outras providências; **443**, de 6 de setembro de 2022, que concede à pessoa com deficiência auditiva gestante o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras para acompanhar o trabalho de parto e dá outras providências; **658**, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Estado de Goiás e dá outras providências; **07**, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Lei nº 20.638, de 14 de novembro de 2019, que institui o Estatuto da Inclusão Social e Econômica das Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás e dá outras providências, para dispor sobre a criação do portal que especifica; e ao Autógrafo de Lei Complementar nº **19**, de 15 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –

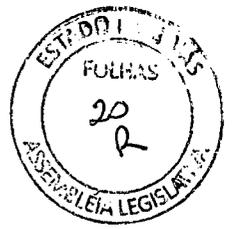


Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 370037003000390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



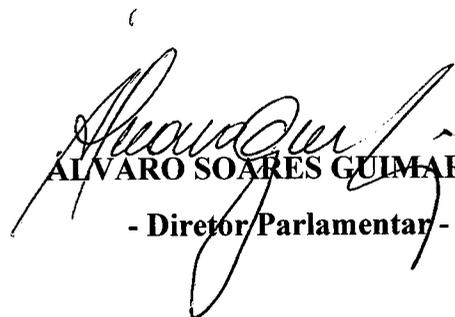


ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 5 de outubro de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

  
ALVARO SOARES GUIMARÃES  
- Diretor Parlamentar -



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 370037003000390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

